



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracuruca/PI e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracuruca o **parágrafo 10**, com a seguinte redação:

Art. 8º [omissis]

§ 10 - A inscrição da chapa, completa, para concorrer à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis antes da eleição, em horário de expediente e por via de protocolo junto à Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 09 (nove) de dezembro de 2010.

VALTER CESAR DE BRITO

Presidente da Câmara

NOTA: Esta Resolução recebeu da Secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, o nº 001/2010, sendo publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios e fixada cópia nos lugares de costumes, em 09(nove) de dezembro de 2010.

Pedro Casseano de Cerqueira Neto

1º Secretário da Câmara